

Ata da assembleia ordinária presencial do Conselho Municipal de Educação. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, após prévia convocação, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paulino Carlos, nº 921, os membros do Conselho Municipal de Educação, para a realização sessão ordinária do mês de outubro. Participaram da assembleia as conselheiras: Letícia Silveira, Daniela Evangelista, Priscila Carminato, Rosicléia Lomes, Lara Seneme Ferraz, Adriana D'Arezzo Pessente e Mirtes Carion. Justificou a ausência a conselheira Aline Cavalheiro. A senhora vice-presidente, Letícia Reis da Silveira, declarou a legalidade da reunião por haver quórum e iniciou a sessão dando boas-vindas a todos e perguntou se todos haviam recebido a pauta enviada no e-mail de convocação, o qual todos concordaram. Ao início da sessão, estabeleceu que gostaria de realizar a leitura de duas atas que ainda constavam para aprovação, referentes aos dias dois de setembro, realizada no Paço Municipal, e e dezesseis de setembro, realizada na sede do conselho. Quanto à leitura da primeira ata, a conselheira Rosicléia Lomes se manifestou explicando que não havia se colocado conforme foi descrito no trecho em que falava sobre haver corrigido a senhora Lucelina Rodrigues, diretora da APAE, sobre a modalidade de ensino ofertado e sim ter questionado quanto à dupla matrícula, pois tinha conhecimento de uma mãe que havia entrado com uma ação para que o filho frequentasse a instituição e a esta criança foi negado o atendimento, atestando que se trataria de dupla matrícula, mesmo a mãe não querendo a oferta do ensino regular e sim o atendimento multidisciplinar, com terapeuta ocupacional e fisioterapeuta, e a este foi negado, sendo este o ponto tratado. A conselheira ainda contestou o termo "várzea" colocado em ata quanto à sua colocação relacionada à possível má aplicabilidade dos conteúdos da instituição, aos quais a vice-presidente desculpou-se, deixando claro que não havia sido a responsável pela confecção da ata, justificando que talvez tenha acontecido uma má colocação do termo no momento da redação do documento e comprometendo-se a realizar as devidas correções, baseadas na gravação da reunião. Ao final da leitura da primeira ata, a conselheira Rosicléia solicitou que fosse feita a revisão da ata de acordo com a gravação da reunião pois estas, por vezes, relatavam coisas que ela não havia dito ao invés de colocar o que de fato havia falado. A conselheira também questionou, em relação ao Termo de Colaboração estabelecido entre a APAE e a Prefeitura de Ibaté, se este termo não estava disponível na Secretaria de Educação e qual seria a normativa nele estabelecida especificando os serviços firmados entre ambos, o qual a conselheira Lara Ferraz se manifestou explicando que este fazia parte do contrato administrativo, ficando uma cópia com a APAE e uma com a prefeitura, ao qual a conselheira Rosicléia disse não ter tido acesso pelo portal da transparência, sendo que o plano de trabalho disponibilizado no site estava totalmente diferente do disponibilizado à análise dos conselheiros. Quanto a este questionamento, a conselheira Lara explicou que, ao alimentar o sistema, poderia ter havido um erro e ter sido colocado o arquivo errado, não tendo certeza. A vice-presidente colocou-se dizendo que quanto a este termo de colaboração a mesma não havia tido acesso e iria discutir com o grupo sobre protocolar um pedido deste termo para a próxima reunião. A conselheira Rosicléia manifestou-se dizendo que haviam atribuições feitas ao CME que não dependiam só dos membros e não competiam aos mesmos, como o caso das recomendações à APAE, sendo que havia feito as recomendações, mas que isso poderia caracterizar discriminação. Colocou, ainda, que o CME não sabia o que havia sido firmado entre Secretaria, município e APAE, que haviam várias inconsistências no Plano de Trabalho e PPP da instituição, diante das quais elaborou vários relatórios e por isso não os aprovaria, sugerindo que o conselho pedisse um parecer da federação quanto aos fatos, não cometendo a este fazer parecer e sim uma denúncia. A vice-presidente neste momento pediu à conselheira que terminassem a leitura da próxima ata e após a leitura abriria espaço para discussão do conselho, o qual foi acordado. A leitura da ata do dia dezesseis de setembro ocorreu sem maiores contestações, a não a da conselheira Rosicléia quanto a não ter sido ela a relatora do protocolo à Secretaria de Educação e Cultura relacionado ao plano de carreira do magistério e sim a professora Ana Lúcia dos Santos, sendo que ela apenas teria acompanhado a mesma. A vice-presidente desculpou-se pelo lapso e comprometeu-se a corrigir esta

informação. Terminando a leitura das atas, a vice-presidente passou ao tópico do Plano de Trabalho da APAE, passando a palavra à conselheira Rosicléia quanto à elaboração das recomendações por ela feitas, na qual a mesma primeiramente pediu permissão para realizar uma pequena leitura de documento formulado pela UNDIME intitulado “Pelo direito a educação inclusiva”, a qual foi concedida. Após a leitura, a conselheira considerou que diante deste documento percebeu que não cabia ao conselho a decisão quanto à matrícula da criança especial na rede regular de ensino, sendo este um direito da mesma, e que, mediante todas as inconsistências observadas, não caberia ao conselho impor recomendações à APAE. A esta informação, a conselheira Lara rebateu dizendo que não se trataria de impor, sendo que a recomendação seria a de que para a elaboração do próximo Plano de Trabalho e PPP, fossem feitas melhorias, deixando-os mais claros para que efetivamente fosse possível verificar o cumprimento dos mesmos, sendo que o conselho não teria autonomia para impor e, sim, recomendar. Diante disso, a conselheira Rosicléia rebateu que, como conselheira, considerava que o conselho deveria ter um parecer da federação diante de tudo o que foi analisado, dos documentos efetuados, pontuando sempre o cumprimento do artigo 70 da LDB. Pontuou que se deparou com um documento que iria disponibilizar aos conselheiros, do ano de 2016, no qual dizia que as crianças não poderiam ser beneficiadas pelo ensino regular e questionou sobre quem teria dito que essas crianças não poderiam ser beneficiadas. A conselheira Daniela Evangelista indagou quanto a se tratar dos alunos pervasivos. Neste momento, a conselheira Adriana Pessente abriu sua fala argumentando que já havia lido o documento da UNDIME e gostaria de tentar entender o posicionamento da conselheira pois estava chegando agora ao conselho. Disse que em relação ao PPP este realmente estava muito sucinto e poderia ser melhor trabalhado, embora acreditasse que este ano tenha sido muito difícil para todas as escolas da APAE, e que realmente ali não havia vários passos do que se constitui um PPP e concordava com a conselheira Rosicléia, cabendo sim uma ajuda do conselho à instituição, aconselhando que a entidade procurasse o órgão supervisor para estabelecer maior diálogo. Em relação ao plano de trabalho, a conselheira Adriana continuou dizendo que o havia analisado e achava que estava correto, pois este mencionava as habilidades a serem trabalhadas durante o ano, e depois cada aluno teria seu plano individual, constando tudo o que é pedido para constar, até porque as APAES deveriam seguir um roteiro para sua elaboração, inclusive a D.E. devolvendo muitos planos que não estivessem de acordo com o mesmo para serem refeitos, e que havia conversado com a senhora Soraya Kellner, supervisora de ensino, que talvez o Plano primeiramente analisado pelo conselho não fosse o mesmo entregue à Diretoria de Ensino. A conselheira Rosicléia neste momento questionou quanto a esta divergência de informações e a conselheira Adriana respondeu que o que valia era o plano que estava homologado pela dirigente regional de ensino e questionou quanto a haver regras ou roteiro para a elaboração dos documentos enviados à prefeitura municipal. A conselheira Daniela Evangelista se manifestou explicando que normalmente os documentos pedidos pela D.E. (plano escolar) vinham com esquema/roteiro a seguir e cada diretor escolar elaborava o seu, enviando à D.E. e a mesma corrigindo e pedindo para corrigir o que não estivesse de acordo com as normas, ressaltando que a documentação por muitas vezes era devolvida à escola até ficar correta. A conselheira Adriana se manifestou dizendo que em Corumbataí, onde atualmente é supervisora, eles também tinham legislação e roteiro a seguir. A conselheira, ainda, concordou com as colocações da conselheira Rosicléia quanto à melhoria do PPP e quanto a não caber a este conselho aprová-lo e, sim, aconselhar a APAE a procurar seus supervisores para orientação em sua elaboração. Em relação ao texto que a conselheira Rosicléia havia lido, concordou que toda criança deveria ter sim direito à educação inclusiva em qualquer rede pública, não cabendo a negar, e que não era negado, sendo que a escola não poderia negar a matrícula a uma criança desde que a mesma tivesse essa vaga, pois ela teria um determinado número de salas, um espaço determinado, onde ela poderia receber determinado número de alunos, sendo até mesmo que um pai de aluno especial poderia entrar no sistema da rede pública e indicar a escola que quisesse, e se a mesma tivesse vaga, essa questão não passaria nem à D.E. sendo que o sistema aceitaria automaticamente a matrícula. Explicou, ainda, que o que existia

era uma confusão, pois APAE e Secretaria de Educação eram dois órgãos públicos, embora a APAE não sendo órgão público, sua mantenedora era um órgão público, e entendia que o serviço da APAE era muito mais especializado que o da rede pública, dando exemplo da escola João Jacinto onde havia professora formada em educação especial que acompanhava um aluno autista e, mesmo não tendo tudo o que era necessário para o atendimento do aluno, a mesma como diretora ia comprando aos poucos. Para tanto, considerou que se um aluno era atendido pela rede pública, fosse municipal ou estadual, ele já estava inserido na educação inclusiva, e que se um pai ou mãe optasse por ter um filho matriculado na APAE, este teria toda a assistência e estrutura da APAE, e questionou o porquê de a conselheira Rosicléia não ter matriculado seu filho especial na APAE de Ibaté se ela queria esse atendimento, o qual a conselheira Rosicléia explicou que gostaria que o filho fosse para a APAE no contraturno para atividades multidisciplinares com fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, e que quanto à educação básica, que ele fosse atendido pela rede regular, e o questionamento não era esse, sendo que este seria enquanto ao currículo, ou seja, se a criança que frequenta a APAE estaria tendo o mesmo currículo ofertado na rede regular, considerando a adaptação do currículo, não sendo questão de haver um currículo diferente. Diante disso, a conselheira Adriana explicou que quando se falava de currículo adaptado dever-se-ia pegar a BNCC aprovada e analisar o que a criança teria condições de aprender em determinada matéria e adaptar. A conselheira Rosicléia interpelou alegando que seu posicionamento é quanto a não mudar o currículo ofertado à criança especial e sim adaptar o que estava sendo trabalhado com as outras crianças, não segregando ou ofertando outro currículo, e que este era seu questionamento e preocupação quanto à instituição APAE, o que foi o termo de colaboração firmado, se a mesma estava seguindo o currículo e a BNCC, e que ficou assustada com as informações recebidas a princípio, relacionando a cidade de Matão e divergências no número de alunos, por exemplo. Deixou a conselheira claro que não queria criticar a instituição e sim buscar soluções. A conselheira Adriana falou que quanto ao que via na D.E. existia essa preocupação quanto ao entendimento do ser, se conhecer geograficamente, higiene, etc., seguindo o passo a passo do que a criança iria aprender no currículo, e por isso estava falando que dependia muito do que cada criança teria condições de entender para se pensar como o currículo seria adaptado àquela criança, e a conselheira Rosicléia compreendeu, frisando que não se deveriam ser colocadas barreiras e limites aos conhecimentos das crianças especiais, e que a maneira como se colocava não era nada pessoal aos conselheiros mas apenas querer o melhor para seu filho, assim como todas as crianças e instituições do município. A conselheira Adriana, por sua vez, entendeu e colocou que, o que o conselho deveria pensar, era no problema e na melhor resolução possível, não cabendo ficar patinando no tema. A conselheira Rosicléia continuou falando sobre as divergências entre o documento entregue à D.E. e o que foi entregue primeiramente ao conselho, ao qual a conselheira Lara reiterou que deveria se tratar de um erro ao alimentar a base de dados. A vice-presidente retomou o assunto principal explanando que, de seu entendimento, a verba já havia sido repassada e não havia o que o conselho fazer, sendo que o que sugeria ao colegiado era a votação quanto à aprovação com recomendações para os próximos exercícios, sendo que deveriam os planos passar primeiramente ao conselho para analisá-los e posteriormente encaminhar à prefeitura para os desdobramentos para o repasse. A vice-presidente, ainda, mencionou já ter elaborado um modelo de como seria esse parecer para que os conselheiros analisassem, ressaltando o tópico cinco, no qual estabelecia que a partir do ano vigente os planos deveriam ser entregues primeiramente ao conselho, incluindo um anexo com passo a passo para obtenção de repasse, contemplando análise dos recursos, projeção de gastos e adequação a aplicabilidade com o Fundeb mediante artigo 70 da LDB, atendimento a requisitos de comprovação de despesas, elaboração de plano de trabalho com máximo detalhamento da aplicação, prioridade do benefício do aluno, prazos, entre outros. Quanto aos prazos, a vice-presidente colocou aos conselheiros que gostaria de discutir sobre o prazo para que os planos fossem entregues ao conselho, sugerindo a data de até cinco de novembro, sendo que ficou estabelecido pelo conselho até dia 6 de novembro para dar tempo de receber os documentos e analisar até a reunião ordinária do conselho em

novembro, antes do recesso, para emissão de parecer, no qual foi questionada pela conselheira Rosicléia quanto a dar aprovação ao PPP do ano de 2020, o qual não aprovava. A vice-presidente explicou que o documento elaborado se referia aos encaminhamentos para os próximos exercícios, mas que, no entanto, o conselho deveria se manifestar quanto ao atual. As conselheiras Lara e Adriana se manifestaram em apoio quanto a não ser possível fazer mais nada quanto aos planos de 2020. A conselheira Rosicléia questionou quanto ao plano de trabalho enviado pela ex-presidente Andréa, se este teria sido o plano analisado pela conselheira Adriana, e a conselheira respondeu que o que havia analisado estava contemplando todas as habilidades a serem trabalhadas, explanando que não cabia ao conselho aprovar o plano e PPP sendo que estes já estavam homologados, ao qual a vice-presidente concordou, reiterando que de qualquer forma era necessário que o conselho emitisse um parecer. A conselheira Adriana argumentou que seria interessante propor os novos moldes à APAE e que o termo utilizado não deveria ser aprovar, e sim dar uma anuência contestando as inconsistências e recomendando as alterações para os próximos anos. As conselheiras presentes se manifestaram a favor de alterar o termo “parecer” por “anuir”, recomendando as alterações, não configurando, portanto, um parecer e sim uma manifestação. A conselheira Rosicléia mais uma vez reiterou que emitir um parecer favorável seria comprometedor diante das incongruências apresentadas e relatadas no conselho, sendo que aprovar seria concordar com tudo. A conselheira Daniela Evangelista se manifestou dizendo que, do que se recordava, esta era a primeira vez que essa documentação havia sido apresentada ao conselho e que todas as pessoas estavam suscetíveis a erros, considerando também a troca de gestão da APAE, onde muitas vezes documentos poderiam ser perdidos, que havia sido um erro e que deveriam cobrar o novo. A conselheira Adriana concordou e complementou que como os projetos já haviam sido aprovados não havia realmente o que fazer a não ser anuir com ressalvas, fazendo recomendações para o próximo ano, ao qual não foi contestada. A conselheira Lara perguntou se havia como alterar o documento na hora ou até o dia seguinte para deixar pronto e os conselheiros assinarem. A conselheira Rosicléia pediu para a vice-presidente encaminhar o documento previamente para análise e a vice-presidente ficou de providenciar para o dia seguinte, ficando acordado de os conselheiros de irem assinar o documento na biblioteca até sexta-feira daquela semana. Ao final da reunião, a conselheira Rosicléia questionou sobre a empresa David Rigolão-ME, e que se o município era condicionado à D.E. como teria sido incluída a disciplina de informática para as crianças, ao qual a conselheira Daniela respondeu que a inclusão da disciplina havia sido homologada pela sua supervisora à grade curricular, estando desde 2016 na grade como aula diversificada, o qual a conselheira Rosicléia solicitou que fosse feito um ofício solicitando o documento com a grade à SEMEC. A conselheira Adriana, representante da Diretoria de Ensino, sobre esse questionamento explicou que havendo as 800 horas de trabalho comum o restante poderia ser ofertado com a disciplina que quisesse como aula diversificada. Para finalizar, a vice-presidente explanou ao grupo que havia protocolado nova solicitação à prefeitura solicitando os documentos não entregues nos protocolos antigos, sendo a Cópia do processo licitatório da empresa LF, Cópia do processo licitatório da empresa REGINA APARECIDA CARLINO ESPÓSITO-ME, Processo licitatório, notas fiscais, notas de empenho e liquidações e pontos onde foram instaladas câmeras da empresa C&M INFORMÁTICA LTDA-ME, Processo licitatório, notas fiscais, notas de empenho e liquidações da empresa LEONOR MARIA PEDRO DOS SANTOS, Processo licitatório, notas fiscais, notas de empenho e liquidações da empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI-EPP e Relação nominal dos funcionários contratados pela empresa R.C. SERVIÇOS, prestadores de serviços gerais em escolas municipais, pagos com recursos Educação 25%. Diante desta colocação, a conselheira Rosicléia argumentou que quanto a estas solicitações o conselho não deveria ficar reiterando os documentos e sim fazer uma representação no Ministério Público visto que as solicitações datavam de 2019, não tendo devolutiva, inclusive mencionando a empresa L.F., que efetuou limpeza das rotatórias e ruas com recursos da educação. Neste momento a conselheira Lara interpelou dizendo que não se tratava de verba da educação, e explicou que era feita uma licitação para prestação de serviços de limpeza e vias públicas e dentro disso um número de

funcionários era destinado à educação para limpeza de escolas, um número era destinado para limpeza de rotatórias e ruas e assim por diante, sendo que a nota fiscal era para o número de horas-homem, anexo à uma planilha detalhando os recursos humanos, onde trabalharam e por quantas horas, sendo esse detalhamento feito por hora-homem dando a impressão que o dinheiro era da educação, mas que não era o caso. A conselheira Rosicléia neste momento interpelou dizendo que gostaria dos documentos justamente para analisar e verificar que realmente os serviços não foram pagos com recursos da educação. Questionou ainda sobre a representação do professor D.A.A. ao Ministério Público, que fez com que suas solicitações fossem rapidamente atendidas, enquanto as dela permaneciam pendentes e permanecia cobrando, sendo cada hora dada uma desculpa. Reiterou a conselheira que gostaria da aplicação correta da verba a fim de valorizar o funcionalismo público da cidade, a educação melhorar, valorizar os funcionários da educação desde que a verba fosse aplicada corretamente. Após algumas considerações e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata. Ibaté, quatorze de outubro de dois mil e vinte.